

11 9 MAR 2015



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo
www.campinas.sp.leg.br

M. 22/15

Campinas, 5 de março de 2015.

Junte-se ao processado do

MPV
nº 665, de 2014.

Em 23 / 04 / 15

M. Dou

**Excelentíssimo Senhor
Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal**

Estamos encaminhando cópia de inteiro teor da moção nº **22/2015**, de autoria do Senhor André von Zuben, devidamente aprovada na **9ª** Reunião Ordinária.

Respeitosamente,

Rafa Zimbaldi

Rafa Zimbaldi
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo
www.camaracampinas.sp.gov.br

APROVADO

04 MAR. 2015

SALA DE REUNIÕES

Presidente

Moção nº 22/2015

Ementa: Mudanças nos direitos trabalhistas que limitam os benefícios previdenciários – seguro-desemprego, abono salarial, pensão por morte e auxílio doença.

André Von Zuben, vereador desta Câmara com base no art.139, capítulo IV – do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campinas vem apresentar a presente **Moção de Apelo**, para que não sejam aprovadas no Congresso Nacional a MP nº 664/2014 e MP 665/2014 no que se refere as mudanças nas regras da **pensão por morte e auxílio-doença, seguro-desemprego e abono salarial do PIS** restringindo o acesso a esses benefícios.

Justificativa:

Pelas novas regras definidas pela equipe econômica do Governo Federal, a carência para adquirir o seguro-desemprego subiria de 6 para 18 meses nos últimos 24 meses trabalhados na primeira solicitação do benefício. No segundo pedido, o prazo passou de 6 para 12 meses nos últimos 16 meses trabalhados. Na terceira, foi mantida a carência de seis meses.

Com relação ao abono salarial do PIS prevê que ficaria para metade do pagamento, o governo quer diluir para 12 meses o pagamento do benefício, sendo que atualmente é pago em quatro datas no segundo semestre de cada ano.

O governo também propôs mudanças no abono salarial, no seguro-defeso (pago a pescadores no período de proibição da pesca) e na pensão pós-morte.

Essas Medidas Provisórias tornam mais rígido o acesso aos benefícios previdenciários, devendo ser revogada em sua integralidade pois está visando sobretudo a perda de direitos trabalhistas.

Os trabalhadores nem sequer foram chamados para discutir nova MP imposta pelo Governo.

O Ministério Público calculou uma estimativa de que as novas regras podem reduzir em 26% ou em mais de 2 milhões o número de trabalhadores que receberão o benefício em 2015.

A Medida Provisória 664/2014 é um retrocesso dos **Direitos Sociais** consagrados na Constituição Federal de 1988, e de um modo geral podem ter seus efeitos suspensos através de arguição de inconstitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal ou através de rejeição pelo Congresso Nacional.

Cumpra salientar que o artigo 62 da Constituição Federal dispõe que, no caso de **relevância e urgência**, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, assim está disposto:

"Art. 62. Em caso de **relevância e urgência**, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional.





CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo
www.camaracampinas.sp.gov.br

De acordo com o o "caput" do artigo 62 da Constituição Federal este ditou as premissas as quais deverá se pautar a futura edição de Medida Provisória, ou seja, deve haver **relevância** e **urgência** de acordo com os requisitos primordiais da edição da MP dentro do contexto legislativo brasileiro.

Pelo termo relevância, poderemos entender aquela medida que sobressai entre as demais, e como urgência, entendemos aquilo que é inadiável ou indispensável, sob a iminência de ocorrência de determinado risco que não é o caso.

A MP foi editada na "calada da noite" de 30 de dezembro de 2014, sob o argumento de necessidade de adequação do sistema previdenciário diante da alegação de déficit, por outro lado estudos apontam que os recursos arrecadados pela Previdência é bem superior aos valores pagos a título de benefícios.

E nesse sentido, que diante da não demonstração de urgência verifica-se a existência de um vício formal na edição da Medida Provisória, e uma vez existindo vício formal o ato legislativo pode ser atacado via Ação Declaratória de Inconstitucionalidade (ADI), já que a sua finalidade é declarar que uma lei ou parte de seu texto é inconstitucional, ou seja, contraria a Constituição Federal.

O art. 246 da Constituição Federal, veda a edição de Medida Provisória na regulamentação de artigo da constituição cuja redação tenha sido alterada por meio de emenda promulgada entre **1º de janeiro de 1995** até **11 de setembro de 2001**, quando da entrada em vigor da EC 32, isto porque o § 11 do artigo 201 da Constituição Federal que dispõe que os ganhos habituais do empregado, a qualquer título, serão incorporados ao salário para efeito de contribuição previdenciária e conseqüente repercussão em benefícios, nos casos e na forma da lei, foi regulamentado exatamente neste período.

Como se pode observar, a MP é um verdadeiro retrocesso ao direito previdenciário, uma vez que a seguridade social é um instrumento de proteção da sociedade quanto ao risco social, dentre eles: **a saúde, a assistência e a previdência social.**

No artigo 3º da Constituição Federal, traz como fundamento da Ordem Social, cuja base é o primado do trabalho e o objetivo a atingir é o bem-estar e a justiça social, não cogita regressão de conquistas sociais já elevadas à dignidade Constitucional. Pelo contrário, o art. 195 da Lei Maior só conta com providências aptas a garantir a manutenção e a expansão da proteção social.

No caso do Seguro-Desemprego alterado pela MP 665/2014, simulações realizadas pelo DIEESE (Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos) revelam que, com as novas regras, em um período de 10 anos, o trabalhador poderá acessá-lo menos vezes do que lhe era assegurado pela regra anterior. Antes da MP 665, em 10 anos, era possível receber 23 parcelas desse benefício; e, a partir dela, o número de parcelas será de no máximo 20 nos mesmos 10 anos.

A alta rotatividade no emprego não permitirá que uma proporção razoável de trabalhadores cumpra as exigências para o primeiro acesso ao Seguro-Desemprego, uma vez que quase metade (43,4%) da mão de obra é demitida antes de seis meses no mesmo emprego.





CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo

www.camaracampinas.sp.gov.br

A mesma restrição pode dificultar também os acessos subsequentes ao Seguro Desemprego depois de realizado o segundo acesso, já que a obrigatoriedade de trabalhar de forma ininterrupta por seis meses pode excluir os trabalhadores que, mesmo cumprindo a carência de 16 meses, não conseguem, após esse período, manter o emprego por seis meses consecutivos.

A evolução do gasto com o Abono Salarial tem sido significativa nos últimos 10 anos, em decorrência da maior formalização da mão de obra e do aumento real do salário mínimo.

Os trabalhadores que ganham até dois salários mínimos passaram de 41,2%, em 2002, para 57,7%, em 2012. Em igual período, os trabalhadores com carteira assinada passaram de 41,4% da População Economicamente Ativa para 51,6%.

O Seguro Defeso, voltado aos pescadores artesanais, é de natureza mais próxima a "benefício social" do que a "seguro social", uma vez que não tem base contributiva própria. Nesse sentido, o Governo acerta ao procurar tornar mais clara a definição do beneficiário, mas não combate o problema do financiamento, nem da coordenação da gestão do programa entre o Ministério do Trabalho, que paga o benefício, e o Ministério da Pesca, que define quem deve receber.

Contudo, sendo o Direito Social uma garantia previsto constitucionalmente dentre os direitos fundamentais, não poderá mencionadas Medidas Provisórias prevalecerem sob o argumento de insuficiências financeiras, sem sua cabal demonstração, muito menos ter seu plano de proteção social brutalmente reduzido, como pretende o governo.

Diante deste exposto, solicito a não aprovação das **Medidas Provisórias nº 664 e 665/2014** para que não haja um retrocesso nos direitos dos trabalhadores, permanecendo seus direitos fundamentais garantidos na Carta Magna.

Solicito aos nobres parlamentares, a aprovação da presente **Moção de Apelo**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo **Sr Presidente do Senado Federal, José Renan Vasconcelos** - Senado Federal - Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes - Brasília DF - CEP 70165-900 e ao Excelentíssimo **Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, Eduardo Cosentino da Cunha** - Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes - Brasília - DF - CEP 70160-900.

É a Moção
Sala de Sessões, 04 de março de 2015.


ANDRE VON ZUBEN
Vereador - PPS





SENADO FEDERAL
Presidência

Brasília, 23 de março de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor
LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Senhor Secretário-Geral,

Cumprimentando-o, encaminho, para conhecimento e providências pertinentes, os anexos expedientes constantes da relação abaixo, que foram endereçados a esta Presidência.

DOCUMENTO	ORIGEM	ASSUNTO
Ofício SECEXE nº 062/2015	Câmara Municipal de Caeté	Encaminha Moção de Repúdio em face da Lei Complementar 100,0 que colocou em risco cerca de 98 mil servidores da Educação de Minas Gerais.
Ofício 057/2015-SEC	Câmara de Vereadores de Quaraí	Encaminha Requerimento que todos os investigados "operação lava-jato" sejam afastados de comissão, assim como, das Mesas Diretoras e Cargo que por ventura ocupem no Senado Federal e Câmara dos Deputados, até que ultimem as investigações atinentes aos fatos.
Ofício nº 240/15	Câmara Municipal de Santo Anastácio	Encaminha Requerimento de nº 070/2015, de autoria do Vereador Nivaldo Luiz Gregório (PMDB), solicitando ao Congresso Nacional a Rejeição da Medida Provisória de nº 664/2014.
Ofício nº 208/2015 – SCM	Câmara Municipal de Pedreira	Encaminha cópia da Moção de nº 12/2015, Moção de Repúdio a aprovação dos artigos 60 a 75 da Medida Provisória 664/2014, que visa a continuidade e permanência no direito dos segurados do INSS e seus dependentes.
M. 22/15	Câmara Municipal de Campinas	Encaminha Moção de nº 22/2015, Moção de Apelo para que não seja aprovadas no Congresso Nacional a MP nº 664/2014 e MP 665/2014.
Ofício nº 189/2015	Câmara Municipal de Novo Hamburgo	Encaminha Moção de apelo aos Parlamentares com assento no Senado Federal para que seja apresentada Emenda ao Projeto de Lei nº 513/2013.

Atenciosamente,

EMÍLIA MARIA SILVA RIBEIRO CURI
Chefe de Gabinete

23/03/15
11:04
Registada Morena Silva
Matrícula n.º 287391
ATRSGM - Assessoria Técnica da SGM



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 22 de março de 2015

Senhor Wilson Martins dos Santos, Presidente da
Câmara Municipal de Xanxerê – SC,

Em atenção ao Ofício nº WMS. 65/2015, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo a Vossa Excelência que sua manifestação foi juntada ao processado da Medida Provisória nº 664, de 2014, que "Altera as Leis nº 8.213, de 24 de julho de 1991, nº 10.876, de 2 junho de 2004, nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e a Lei nº 10.666, de 8 de maio de 2003" e cópia juntada ao processado da Medida Provisória nº 665, de 2014, que "Altera a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial e institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, altera a Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003, que dispõe sobre o seguro desemprego para o pescador artesanal, e dá outras providências", conforme tramitações, disponíveis nos endereços eletrônicos http://www.senado.gov.br/atividade/materia/detalhes.asp?p_cod_mat_e=119550, http://www.senado.gov.br/atividade/materia/detalhes.asp?p_cod_mate=119551.

Atenciosamente,


Lutz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa





CONESPI

Conselho de Entidades Sindicais de Piracicaba

Conselho das Entidades Sindicais de Piracicaba
RUA XV DE NOVEMBRO, 549 - Piracicaba
Telefone: (019) 3434-7388 - FAX: 3434-7517
e-mail: bancarios.piracicaba@merconet.com.br

Piracicaba, 07 de abril de 2015.

08 ABR 2015

Excelentíssimo Senhor
Renan Calheiros
DD. Presidente do Senado Federal

Junte-se ao processado do
MPV
nº 665, de 2014.

Em 07/05/15

[Assinatura]

Vimos, através desta, mui respeitosamente, encaminhar à Vossa Excelência, Carta de Piracicaba em que os trabalhadores, manifestam posição contrária às propostas que tramitam nesta Casa de Leis, que venham a retirar ou reduzir direitos dos trabalhadores. Também apelamos que medidas sejam tomadas pelo Congresso Nacional, onde possamos avançar para o bem do trabalhador brasileiro, tanto da ativa como aposentados e pensionistas. Esta posição foi exposta em passeata realizada pelas principais Ruas de Piracicaba, no dia 31 de Março, amplamente divulgada pela imprensa, inclusive em sites, como da Central Força Sindical, anexo.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

[Assinatura]
FÂNIO LUIS GOMES

Presidente CONESPI
Coordenador da Força Sindical Regional Piracicaba



CONESPI

Conselho de Entidades Sindicais de Piracicaba

*Conselho das Entidades
Sindicais de Piracicaba*

RUA XV DE NOVEMBRO, 549 - Piracicaba

Telefone: (19) 3434-7388 - FAX: 3434-7517

e-mail: conespira@yahoo.com.br



CNPJ – 60.727.567.0001-96

CARTA DE PIRACICABA

Do Movimento Nacional Unificado dos Trabalhadores da Ativa, Aposentados e Pensionistas, pela defesa contínua da dignidade dos trabalhadores e trabalhadoras contra retirada de direitos e flexibilização de leis trabalhistas.

Os trabalhadores e trabalhadoras da Ativa, Aposentados e Pensionistas de Piracicaba e Região, representados pelo CONESPI – Conselho de Entidades Sindicais de Piracicaba, que representa mais de 150 mil trabalhadores em sua Base, contando com 30 sindicatos membros, de diferentes categorias entre ativa, aposentados e pensionistas, unificado e em ação conjunta com os trabalhadores e aposentados do Brasil, representados pela FEPESP - Federação das Associações e Departamentos dos Aposentados, Pensionistas e Idosos do Estado de São Paulo, COBAP - Confederação Brasileira de Aposentados, Pensionistas e Idosos, e o (SINDNAPI) Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos, Associação Eclética dos Aposentados e Pensionistas de Piracicaba, Associação dos Metalúrgicos Aposentados de Piracicaba, juntamente com diversas outras associações estaduais e nacionais, entre elas as centrais FORÇA SINDICAL, CUT, NOVA CENTRAL e UGT, reunidos no último dia 31 de Março, na Cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, em passeata que tomou as Ruas da Cidade, reunindo mais de 5.000 participantes, manifestaram em favor de suas bandeiras históricas de luta, pela reafirmação de seus direitos conquistados a duras penas, se colocam contrários às medidas provisórias e às ações do Governo que retiram direitos dos trabalhadores, principalmente dos aposentados e pensionistas. Os trabalhadores defendem:

***Derrubada das Medidas Provisórias 664 e 665** – que objetivamente reduzem custos da previdência à custa dos trabalhadores e segurados, apresentando desvantagem e desproteção social.





CONESPI
Conselho de Entidades Sindicais de Piracicaba

**Conselho das Entidades
Sindicais de Piracicaba**

RUA XIV DE NOVEMBRO, 549 - Piracicaba
Telefone: (19) 3434-7388 - FAX: 3434-7517
e-mail: conespira@yahoo.com.br



CNPJ – 60.727.567.0001-96

***Aprovação Imediata do Projeto de lei 4434** – pela valorização e equiparação dos benefícios dos aposentados que tanto perderam e perdem no período, sendo as aposentadorias defasadas e os aumentos em desvantagem ao salário Mínimo Vigente.

***Fim do Fator Previdenciário**

***Redução da Jornada de Trabalho para 40 horas semanais, sem redução de salários**

***Pela retirada imediata do Projeto de Lei 4330 e outros** – que trata sobre a terceirização de mão de obra, fragilizando ainda mais o respeito às conquistas históricas dos trabalhadores.

***Aprovação da PEC 555** – pelo fim da cobrança de contribuição previdenciária sobre os proventos dos servidores públicos aposentados e pensionistas.

Entendemos que o Movimento Sindical de trabalhadores da ativa e aposentados, de maneira organizada, vem, desde sempre, pautando suas discussões com seriedade e clareza em defesa de seus representados, nossas ações políticas marcadas por duras lutas e intensas participações sociais, nos permitem exigir que nossas bandeiras históricas, direitos e conquistas sejam respeitados. Os trabalhadores e trabalhadoras que são a força motriz de nosso Brasil não podem em nenhuma hipótese pagar a conta dos problemas econômicos atuais. Nossos aposentados e pensionistas, que passaram toda sua vida contribuindo para o franco desenvolvimento do Brasil, com os braços, idéias e recursos para a construção da nação, não podem ser onerados mais uma vez para controle das contas governamentais.

Nós, enquanto dirigentes, trabalhadores da ativa e aposentada, com vastas histórias de lutas, ações políticas e manifestações, exigimos mais respeito à nossa dignidade, nosso





CONESPI

Conselho de Entidades Sindicais de Piracicaba

**Conselho das Entidades
Sindicais de Piracicaba**

RUA XV DE NOVEMBRO, 549 - Piracicaba

Telefone: (19) 3434-7388 - FAX: 3434-7517

e-mail: conespira@yahoo.com.br



CNPJ – 60.727.567.0001-96

trabalho e nossos direitos, e reafirmamos, o acima exposto, e faremos o que for necessário para ver garantido o que é nosso por direito.

“ Democracia **SEMPRE** mais e Ditadura **NUNCA** mais ”

CONESPI - Conselho das Entidades Sindicais de Piracicaba

FAPESP – Federação das Associações e Departamentos dos Aposentados, Pensionistas e Idosos do Estado de São Paulo

COBAP -- Confederação Brasileira de Aposentados, Pensionistas e Idosos

SINDINAPI – Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos

CENTRAIS SINDICAIS

F S – Força Sindical

CUT – Central Única dos Trabalhadores

N S -- Nova Central

U G T – União Geral dos Trabalhadores





Facebook Twitter YouTube Flickr

RUA ROCHA POMBO, 94 LIBERDADE / SP - BRASIL CEP 01525-010

www.forcasindical.org.br

Força

SEGUNDA-FEIRA, 06 DE ABRIL DE 2015

Manifestação reúne mais de 5 mil pessoas em Piracicaba





A manifestação nacional dos trabalhadores aposentados e da ativa no dia 31 reuniu mais de cinco mil pessoas e tomou ruas de Piracicaba, numa passeata que partiu da Estação da Paulista e foi concluída com ato público na Praça José Bonifácio. Para o presidente do Conespi (Conselho das Entidades Sindicais de Piracicaba) e coordenador regional da Força Sindical, Fânio Luis Gomes, o manifesto mostrou que os trabalhadores não concordam com as medidas que vem sendo tomadas pelo governo federal que retiram ou reduzem direitos da classe trabalhadora. “Saímos às ruas para mostrar a nossa indignação”, ressaltou.

Carregando faixas e cartazes, os manifestantes de Piracicaba e de diversas cidades de São Paulo e de outros Estados, como Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Rio de Janeiro, Bahia, Minas Gerais, Sergipe e de Alagoas, que se deslocaram até a cidade em mais de 40 ônibus e vans, protestavam contra medidas do governo federal que retiram ou reduzem direitos dos trabalhadores, e recebiam o apoio de populares que acompanhavam das janelas ou das portas de estabelecimentos comerciais.

O manifesto, organizado pelo Escritório Regional da Força Sindical, contou com o apoio do Conespi (Conselho das Entidades Sindicais de Piracicaba) e seus sindicatos filiados, como da Alimentação, Comerciais, Bancários, Metalúrgicos, Construção Civil, Papeleiros, Municipais, Motoristas, Hoteleiros, Gráficos, Rurais, Químicos, Condomínios, Jornalistas, entre outros. Fânio Luis Gomes (Alimentação), Roberto Previde (Comerciais), José Antonio Fernandes Paiva (Bancários), Milton Costa



(Construção Civil), Francisco Pinto Filho, o Chico (Papeleiros), entre outros sindicalistas desde a concentração na Estação da Paulista, até a Praça José Bonifácio, criticaram posições do governo que atingem os trabalhadores e a economia brasileira.

O manifesto, que teve ainda a participação de diversas centrais sindicais do País, além do Sindicato Nacional dos Aposentados da Força Sindical (Sindnap), associações de aposentados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Rio de Janeiro, Bahia, Sergipe, Alagoas e a Federação dos Aposentados de São Paulo, da Confederação Nacional dos Aposentados (Cobap), além das Associações Ecléticas dos Aposentados e Pensionistas de Piracicaba e dos Metalúrgicos de Piracicaba, também ganhou o apoio do presidente da Câmara de Vereadores, Matheus Erler; do prefeito Gabriel Ferrato, e dos vereadores José Antonio Fernandes Paiva, Samaritano, Pedro Kawai, e Chico Almeida, assim como do ex-deputado estadual Roberto Felício, presidente do PT local.

Fânio Luis Gomes destaca que este manifesto teve a finalidade de somar forças e mostrar a indignação dos trabalhadores e aposentados com medidas que estão sendo tomadas pelo governo federal e por alguns parlamentares, que querem retirar direitos e benefícios da classe trabalhadora. “Este dia 31 de março é histórico para Piracicaba e os trabalhadores. Saímos às ruas e mostramos que rejeitamos as Medidas Provisórias 664 e 665, editadas pelo governo federal no final do ano passado, que retiram direitos e reduzem benefícios dos trabalhadores, além de reafirmarmos a nossa posição em defesa da redução da jornada de trabalho para 40 horas semanais sem redução dos salários, o arquivamento do Projeto de Lei 4330, que trata da regulamentação da terceirização, e pela aprovação da Medida Provisória 4434, do senador Paulo Paim, que estabelece a recuperação das perdas das aposentadorias entre 1991 e 2014”, ressalta o líder sindical.





SENADO FEDERAL
Presidência

Brasília, 9 de abril de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor
LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Senhor Secretário-Geral,

Cumprimentando-o, encaminho, para conhecimento e providências pertinentes, os anexos expedientes constantes da relação abaixo, que foram endereçados a esta Presidência.

DOCUMENTO	ORIGEM	ASSUNTO
Documento sem numero	Francisco Feliciano	Encaminha cópia da carta enviada ao Presidente da ECT de 12/03/2015 para conhecimento e solicita atenção para a situação em que, segundo relata, se encontram os funcionários dos Correios, que estão prestes a aposentar ou que já se aposentaram.
Documento sem numero	ANSEAF	Solicita votar favorável (pela aprovação) do PLC 13, que está em pauta no Senado dia 07 de abril de 2015 – Ordem do dia.
Documento sem numero	CONESPI	Encaminha carta de Piracicaba em que os trabalhadores manifestam posição contrária às propostas que venha reduzir ou tirar os direitos dos trabalhadores.
Ofício GP/DL/0117/2015	Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina	Encaminha as seguintes Moções: - MOC/0025.2/2015 – Apelando pela aprovação do Projeto de Lei do Senado Federal nº 462/2012, visando destinar trinta por cento da receita arrecadada com multas de Trânsito ao sistema único de Saúde. MOC/0026.3/2015 – Apelando para que envide esforços no sentido de aprovar Legislação Nacional que excepcione do art. 18 da Constituição Federal, as Leis que disponham sobre retificações de limites territoriais de municípios, em face do comprovado erro material ou formal da delimitação legal originalmente estabelecida.
Ofício C.V. 120/2015	Câmara Municipal de Vereadores de Panambi	Encaminha Requerimento de nº 308/2015 solicitando que aquele poder Legislativo Municipal o envio de correspondência ao Deputado Federal Giovani Cherini Líder da Bancada Gaúcha na Câmara Federal, bem como os Senadores que compõem bancadas Gaúcha no Senado Federal solicitando que seja contrários aos financiamento Eleitoral por empresas, conforme preconizam as PEC'S 352/244 de 2013 em discussão no Congresso Nacional.
Ofício CM/0139/15	Câmara Municipal de Canoas	No qual apresenta voto de Repúdio a alteração da Fiança pela Lei 12.403/11, em especial o artigo 322, que torna afiançável o Crime de Receptação.
Ofício Geral 29/2015	Câmara Municipal de Jaguarão	Encaminha Moção de Apoio à PEC das domesticas.

Atenciosamente,

EMÍLIA MARIA SILVA RIBEIRO CURTI
Chefe de Gabinete

Recebido em 09/04/2015

Hora: 12h44min

Sued F.F.

Sued Ferret Fajundes
Matr. 232856 Secretaria - Geral da Mesa





CÂMARA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS

Estado de São Paulo
Rua Cleuza Morábito, 489 - CEP - 17.630-000 - Fone: (014) 3477-1299
camara@arcoiris.sp.gov.br

15 ABR 2015

Arco-Íris, 31 de março de 2015.

OF/CG/0012/2015

Junte-se ao processado do
MPV
nº 665, de 2014.
Em 07/05/15
[Assinatura]

Senhor Presidente:

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Arco-Íris, comparecemos para comunicar que foi aprovado pelo plenário desta edilidade, Requerimento de autoria da Nobre Vereadora Laís Fernanda Alves Costa, subscrito por todos os demais Nobres Vereadores e Vereadoras, manifestando apoio a Moção de Protesto, de autoria do Nobre Vereador Amauri Sérgio Mortágua, aprovada pela Câmara Municipal de Tupã, registrando em ata os protestos da edilidade arcoirense ante as Medidas Provisórias nºs 664 e 665, que alteram as normas de concessão de benefícios trabalhistas e previdenciários, tendo como objetivo a diminuição dos gastos do governo federal.

Na oportunidade reitero a Vossa Excelência, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[Assinatura]
Romão Sidinei Fernandes de Jesus
Presidente

Ao
Exmo. Sr.
Senador Renan Calheiros
DD. Presidente do Senado Federal
Brasília - DF





SENADO FEDERAL
Presidência

Brasília, 15 de abril de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor
LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Senhor Secretário-Geral,

Cumprimentando-o, encaminho, para conhecimento e providências pertinentes, os anexos expedientes constantes da relação abaixo, que foram endereçados a esta Presidência.

DOCUMENTO	ORIGEM	ASSUNTO
Ofício CG/0012/2015	Câmara Municipal de Arco-Íris	Comunica que apoia a Moção de Protesto ante as Medidas Provisórias nºs 664 e 665 que alteram as normas de concessão de benefícios trabalhistas e previdenciários.
Ofício nº 66/2015	Câmara Municipal de São Marcos	Encaminha Moção de Apoio à Sua Excelência pela iniciativa da Lei 13.104 de 09/03/15.
Ofício Circular 12/2015	Câmara Municipal de Araçatuba	Encaminha cópia da Moção n.º 03/2015 de apoio ao Projeto de Lei n.º 846/2015.
Ofício nº 020/15	Câmara Municipal de Cachoeirinha	Encaminha Moção de Apoio à aprovação da Proposta de Emenda Constitucional nº 534/02.
Ofício nº 72/2015	Câmara Municipal de Osvaldo Cruz	Encaminha cópia da Moção de Protesto a Redação da PEC 40/2011.
Ofício nº 003/15/GP-BR/RS	Grupo Parlamentar Brasil – Sérvia	Informa que foi reinstalado no Congresso Nacional, em 04 do corrente, o GRUPO PARLAMENTAR BRASIL - SÉRVIA, na mesma oportunidade foi eleita e empossada a Diretoria daquele Grupo.

Atenciosamente,

ÉLIDA DA COSTA SILVA
Subchefe de Gabinete

Regineide Moreira Silva
Matrícula n.º 267391
ATRSGM-Assessoria Técnica da SGM

16/04/15 às
13:5





CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

16 MAR 2015

Of. GP/DP n.º 32/15

Valinhos, 11 de fevereiro de 2015.

Junte-se ao processado no
MPV
n.º 665, de 2014

Em 23 / 04 / 15
M. Bay

Prezado Senhor,

Valemo-nos do presente para, cumprimentando Vossa Excelência, encaminhar-lhe cópia da Moção n.º 9/2015, de Apoio para que sejam reprovadas as medidas provisórias 664 e 665, que retiram direitos dos trabalhadores e pensionistas.

A presente Moção, de autoria do vereador Lourivaldo Messias de Oliveira "Lorival", foi aprovada por unanimidade pelo plenário desta Casa de Leis em sessão do dia 10 de fevereiro do corrente ano.

Ao ensejo, renovamos os protestos de nossa consideração e respeito.


SIDMAR RODRIGO TOLOI
Presidente

Exmo. Sr.
JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS
Presidente
Senado Federal
Brasília – DF





CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 503, 18
Fls. 01
Resp. _____

MOÇÃO Nº 09 /2015

Exmo. Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Vereador Lorivaldo Messias de Oliveira requer, nos termos regimentais, à apreciação e aprovação do nobre Plenário, a presente **MOÇÃO DE APOIO** aos Excelentíssimos Senhores Presidentes da Câmara Eduardo Cunha e do Senado Federal Renam Calheiros pela reprovação das medidas provisórias 664 e 665 do dia 30 de dezembro de 2014, que se aprovadas pelo Congresso Nacional dificultarão a concessão do seguro desemprego, do abono salarial e reduzirão em 50% o valor da pensão por morte e do auxílio doença.

Justificativa:

Considerando que o seguro desemprego antes, era preciso seis meses de contribuição à Previdência para o trabalhador ter acesso ao seguro desemprego e pela nova regra, esse tempo foi triplicado e o trabalhador terá de trabalhar pelo menos um ano e meio (18 meses) para fazer a primeira solicitação e na segunda solicitação, a carência será de 12 meses, e somente a partir da terceira solicitação, de seis meses.

Considerando que o abono salarial (PIS), antes o tempo mínimo exigido era de um mês, passou para seis meses ininterruptos ao ano, além do valor ser proporcional ao tempo trabalhado e não mais de um salário mínimo integral.

Considerando que no auxílio doença antes o trabalhador afastado recebia os primeiros 15 dias pela empresa e a partir do 16º pelo INSS e agora pela nova regra a empresa terá que arcar com os primeiros 30 dias de afastamento, além da nova forma de cálculo para o benefício, levar em conta os últimos 12 meses e não mais pelas maiores contribuições pagas a Previdência, como ocorria.





CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 503/15
Fls. 02
Resp. _____

Considerando a pensão por morte não haverá mais para jovens, pois a duração do benefício dependerá da expectativa de sobrevivência do cônjuge: Quem tiver entre 39 e 43 anos terá direito a 15 anos de benefício; entre 33 e 38 anos, 12 anos de benefício; entre 28 e 32 anos, nove anos de benefício; entre 22 e 27 anos terá seis anos de benefício; e 21 anos ou menos por três anos.

Considerando ainda que o valor da pensão vai despencar: será a metade do salário, mais 10% por dependente, além de exigir uma carência de dois anos de contribuição a Previdência e o mínimo de dois anos de união estável.

Considerando que outras medidas poderiam conter gastos desnecessários combatendo a corrupção e não tirar de quem mais precisa e de quem movimenta a economia já que penalizando os brasileiros dessa maneira com arrocho e desemprego, e perda de direitos conquistados a duras penas, com muita luta, todos perdemos.

Diante da importância da propositura solicitamos aos Nobres Vereadores a aprovação da presente **MOÇÃO DE APOIO** aos Excelentíssimos Senhores Presidente da Câmara Eduardo Cunha e do Senado Federal Renam Calheiros em Brasília, através do qual demonstramos nosso repúdio a medidas que atacam os direitos dos trabalhadores e dos mais pobres.

Atenciosamente,

Valinhos, 06 de fevereiro de 2015.

Jonas Henrique Cortez

Israel Scupenaro
Vereador
Israel Scupenaro
PMDB

Lourivaldo Messias de Oliveira
Lourivaldo Messias de Oliveira
Vereador

Luiz Henrique

Fidelis





SENADO FEDERAL
Presidência

Brasília, 17 de março de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor
LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Senhor Secretário-Geral,

Cumprimentando-o, encaminho, para conhecimento e providências pertinentes, os anexos expedientes constantes da relação abaixo, que foram endereçados a esta Presidência.

DOCUMENTO	ORIGEM	ASSUNTO
Ofício nº 105/2015	Câmara de Vereadores de Itajai	Encaminha, cópia do Requerimento de nº 13/2015 no qual solicita uma atenção especial à Emenda Proposta pelo substitutivo nº 12 ao PL 699813, que propõe o aumento da licença Maternidade no Brasil para 12 meses.
Ofício C.M.H., nº 52-03/2015	Câmara Municipal de Hortolândia	Encaminha Moção de nº 008/2015, Moção de Repúdio a Anatel pela ineficácia e descontrole relativo aos péssimos serviços prestados pelas operadoras de Telefonia Móvel.
Ofício nº 0158/2015-GP/AL	Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte	Comunica a aprovação do Requerimento de nº 0225/2015, Moção de contrariedade à PEC nº 457/2005, que trata do aumento da idade para aposentadoria compulsória dos Servidores Públicos, em trâmite na Câmara dos Deputados, apelando ao Presidente Renan Calheiros que o mesmo vote pela sua rejeição.
Ofício nº 050/2015/CM	Câmara de Vereadores de Montenegro	Encaminha Moção de Repúdio com relação ao Veto da Presidente da República Dilma Rousseff o reajuste de 6,5% na tabela das alíquotas do Imposto sobre a renda retido na fonte, a partir de fevereiro de 2015.
Documento sem numero	Associação Brasileira da Propriedade Intelectual – ABPI	Solicita um debate mais amplo e profundo sobre o PLS 236/2012.
Ofício 155/2015/SGM	Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais	Encaminha cópia de Requerimento da Comissão de Segurança Pública por medidas de enfrentamento à violência.
Ofício GP/DP nº 32/15	Câmara Municipal de Valinhos	Encaminha cópia da Moção nº 09/2015 de apoio para que sejam reprovadas as medidas provisórias 664 e 665 que tiram direitos dos trabalhadores e pensionistas.
Ofício ANADEP nº 05/2015	Associação Nacional dos Defensores Públicos – ANADEP	Solicita a leitura do Veto Presidencial ao PLC nº 114/2011, que "altera dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04/05/200, que estabelece normas de finanças Públicas voltadas para a responsabilidade na Gestão Fiscal e da outras providências", encaminhada através de mensagem 581/2012 (Veto 44/2012 – Congresso Nacional).

Atenciosamente,

EMÍLIA MARIA SILVA RIBEIRO CURI
Chefe de Gabinete

Recebido em 17/03/2015
Hora: 14h44min

Sued f.f.
Sued Ferret Fagundes
Metr. 232053 Secretária - Geral da Mesa



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 22 de abril de 2015

Senhor Sidmar Rodrigo Toloi, Presidente da Câmara
Municipal de Valinhos – SP,

Em atenção ao Of. GP/DP n.º 32/15, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo a Vossa Excelência que sua manifestação foi juntada ao processado da Medida Provisória n.º 664, de 2014, que "Altera as Leis n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, n.º 10.876, de 2 junho de 2004, n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e a Lei n.º 10.666, de 8 de maio de 2003" e cópia juntada ao processado da Medida Provisória n.º 665, de 2014, que "Altera a Lei n.º 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial e institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, altera a Lei n.º 10.779, de 25 de novembro de 2003, que dispõe sobre o seguro desemprego para o pescador artesanal, e dá outras providências", conforme tramitações, disponíveis nos endereços eletrônicos http://www.senado.gov.br/atividade/materia/detalhes.asp?p_cod_mat_e=119550, http://www.senado.gov.br/atividade/materia/detalhes.asp?p_cod_mate=119551.

Atenciosamente,


Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa





Câmara Municipal de Junqueirópolis

Estado de São Paulo

Rua São Salvador, n.º 1.155 - Centro - CEP 17.890-000 - site:
Fones (018) 3841-1126 - (018) 3842-1183 - CNPJ - 49.845.803/0001-36 - Inscrição Estadual - ISENT0

Ofício nº 029/2015

11 9 MAR 2015

Junqueirópolis, 11 de março de 2015.

Excelentíssimo Senhor:

Junte-se ao processado do

MPV
nº 665, de 2014.

Em 23/04/15
MRSou

Com o presente, estamos encaminhando a Vossa Excelência, cópia da Moção de Apoio a iniciativa da CNBB em reunir centrais e movimentos sociais contra as medidas provisórias nºs 664 e 665, que alteram as normas de concessão de benefícios trabalhistas e previdenciários, tendo como objetivo a diminuição dos gastos do Governo Federal.

Certos de contarmos com o apoio de Vossa Excelência pela não aprovação das referidas medidas provisórias, antecipamos os nossos agradecimentos reiterando os protestos de nossa estima e respeito.

Atenciosamente,

Miguel Claudio Batista

Presidente da Câmara





Câmara Municipal de Junqueirópolis

Estado de São Paulo

Rua São Salvador, n.º 1.155 - Centro - CEP 17.890-000 - site:
Fones (018) 3841-1126 - (018) 3842-1183 - CNPJ - 49.845.803/0001-36 - Inscrição Estadual - ISENTA

MOCÃO DE APOIO

Câmara Municipal de Junqueirópolis, nonagésima sessão ordinária da décima sexta legislatura, em 09 de março de 2015.

A CAMARA MUNICIPAL DE JUNQUEIRÓPOLIS, nos termos da deliberação plenária tomada na nonagésima sessão ordinária, do dia 09 de março de 2015, manifesta seu total e irrestrito apoio a iniciativa da CNBB em reunir centrais e movimentos sociais contra as medidas provisórias nºs 664 e 665 do Governo Federal. A CNBB promoveu na manhã do dia 04 de março com as centrais sindicais e movimentos sociais para debater as consequências das MPs 664 e 665. O evento organizado pela comissão episcopal do serviço da caridade, na Justiça e da Paz – aconteceu em Brasília na casa de Retiros Assunção . E também contou com parlamentares e a comunidade eclesial para debater as medidas que alteram as regras para o seguro desemprego e abonos salarial, além da unidade e ações dos seguimentos sobre o assunto para evitar o corte de direitos. Segundo análise da CNBB, nas medidas Provisórias anunciadas pelo governo, ainda que não se mexa em nenhuma regra constitucional, o simples procedimento de utilização da MPs para alterar direitos positivos na legislação regulamentar pode suscitar, a ver da CNBB o argumento da inconstitucionalidade, quando não da própria diminuição da autonomia do congresso para apreciar assunto dessa natureza, sob imprevisto da circunstancia conjuntural, No documento divulgado pela CNBB, a entidade critica o caráter estritamente econômico da medida, sinalizando que essa regra pensada em sentido estritamente fiscal e incompatível com o medo de trabalho real brasileiro, no qual 50% da população ocupada formalizada realiza menos de doze contribuições anuais ao INSS e cerca de 25% por cento menos de seis contribuições anuais refletindo o altíssimo grau de rotatividade da força de trabalho. Do deliberado, seja enviado cópias ao Presidente da Câmara dos Deputados, Senado Federal, Presidente Dilma Rousseff e Deputados Federais que obtiveram expressiva votação em nosso Município.


Miguel Claudio Batista



APROVADO

por Unami Michode
na 90ª Sessão Ordinária

ATENDIDO CONFORME
SOLICITAÇÃO ATRAVÉS
DE OFÍCIO N.º 029/15
EM 11/03/2015



SENADO FEDERAL
Presidência

Brasília, 23 de março de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor
LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Senhor Secretário-Geral,

Cumprimentando-o, encaminho, para conhecimento e providências pertinentes, os anexos expedientes constantes da relação abaixo, que foram endereçados a esta Presidência.

DOCUMENTO	ORIGEM	ASSUNTO
Ofício nº 244/2015	Câmara Municipal de Barretos	No qual informa que aquela casa Legislativa aprovou o Requerimento de nº 261/2015, que encaminha votos de congratulação e aplausos a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 292/2013, sugerido pela Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do Congresso Nacional de Violência contra a Mulher.
Circ. nº 004/2015	Câmara Municipal de Presidente Venceslau	Encaminha Moção de nº 002/15, Moção de apoio a aprovação do Projeto de Emenda Constitucional nº 308/2004.
Ofício nº 029/2015	Câmara Municipal de Junqueirópolis	Encaminha Moção de Apoio a iniciativa da CNBB em reunir centrais e movimentos sociais contra as Medidas Provisórias nº 664 e 665, que alteram as normas de concessão de benefícios Trabalhistas e Previdenciários.
Ofício nº 1333	Câmara Municipal de Marília	Encaminha cópia do Requerimento de nº 278/2015, que trata da Moção de Apoio ao Projeto Constitucional de nº 308/2004, que propõe a criação da Polícia Penal nas esferas Federal e Estadual.
Ofício nº WMS. 65/2015	Câmara Municipal de Vereadores de Xanxerê	Encaminha Moção de nº 10/2015, Moção de Apelo para que sejam revogadas as MPS 664 e 665 que afrontam os Direitos dos Trabalhadores.

Atenciosamente,

EMÍLIA MARIA SILVA RIBEIRO CURI
Chefe de Gabinete

Ribeiro em 23/03/15
às 15:05

Regislete Moreira Silva

Matrícula n.º 287391

ATRSGM-Assessoria Técnica da SGM



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 22 de abril de 2015

Senhor Miguel Claudio Batista, Presidente da Câmara
Municipal de Junqueirópolis – SP,

Em atenção ao Ofício nº 029/2015, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo a Vossa Excelência que sua manifestação foi juntada ao processado da Medida Provisória nº 664, de 2014, que "Altera as Leis nº 8.213, de 24 de julho de 1991, nº 10.876, de 2 junho de 2004, nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e a Lei nº 10.666, de 8 de maio de 2003" e cópia juntada ao processado da Medida Provisória nº 665, de 2014, que "Altera a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial e institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, altera a Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003, que dispõe sobre o seguro desemprego para o pescador artesanal, e dá outras providências", conforme tramitações, disponíveis nos endereços eletrônicos http://www.senado.gov.br/atividade/materia/detalhes.asp?p_cod_mat_e=119550, http://www.senado.gov.br/atividade/materia/detalhes.asp?p_cod_mate=119551.

Atenciosamente,


Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa



198201500604



CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA
Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 054/15.
/LMC/

Junte-se ao processado do
MPV
nº 665, de 2014.
Em 23 / 04 / 15
mlou

Catanduva, em 04 de Março de 2015.

Excelentíssimo Senhor:

Cumpra-me encaminhar-lhe, em anexo, cópia da Moção nº 01/15, de autoria desta **PRESIDÊNCIA**, aprovado por unanimidade, na última Sessão desta Câmara Municipal.

Aproveito a oportunidade para apresentar-lhe meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente

DANIEL PALMEIRA DE LIMA
Presidente da Câmara

Ao
Exmo. Sr.
RENAN CALHEIROS
M.D. Presidente do Senado Federal
Senado Federal
Brasília - DF





APROVADO POR UNANIMIDADE

S.S.W.L. 03.103.118

Daniel Palmeira
Daniel Palmeira
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PRESIDENTE
VEREADOR DANIEL PALMEIRA

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA.

MOÇÃO 01 / 2015.

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Douto Plenário, na forma regimental, que seja aprovada a MOÇÃO DE PROTESTO às medidas provisórias 664 e 665, que alteram as normas de concessão de cinco benefícios trabalhistas e previdenciários, com o objetivo de diminuir gastos do governo federal da ordem de R\$ 18 bilhões de reais ao ano, com drásticos cortes nos direitos e nas despesas do Seguro Desemprego, nas Pensões do INSS, no abono salarial PIS, no auxílio-doença, entre outras.

Estas medidas, se implantadas, gerarão, a partir de março deste ano, enormes restrições ao acesso da população a esses benefícios previdenciários e trabalhistas, em total desacordo com o discurso da Presidente Dilma.

Na verdade, estes instrumentos, mantêm a secular tradução de jogar a conta para os trabalhadores e os pensionistas do INSS, pois penalizam exclusivamente as pessoas de menor renda, e não criam nenhuma obrigação para outros setores da sociedade.

É claro que defendemos o equilíbrio das contas públicas, mas isso não pode se dar através, exclusiva ou principalmente, de cortes dos direitos da população e dos trabalhadores.

CÂMARA MUN. DE CATANDUVA 02/MAR/2015 16:01 026328

g



É preciso que o Congresso Nacional, pelos parlamentares que tomaram posse no último dia 1º de fevereiro, não aprove esse arrocho fiscal trabalhista previdenciário que vai dificultar a vida de milhões de famílias brasileiras.

Há inúmeras propostas para a reforma fiscal, sem que os direitos do povo e dos trabalhadores sejam tirados. Destacam-se: a redução do número de Ministérios de 39 para 20 (os EUA possuem 15 ministérios e a Alemanha 17); do número e de valores dos Cartões Corporativos; Cobrança da Dívida Ativa da União; combate a sonegação, etc.

Requeiro, caso aprovado a presente Moção, seja encaminhada, com a urgência que o assunto requer, para:

- À Presidente Dilma Rousseff, para que revogue essas medidas, retirando-as da pauta do Congresso Nacional e, através de ampla e democrática discussão com a sociedade, busque outros meios de equilibrar as contas públicas da União;
- Aos Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, solicitando-lhes que encaminhem pela não aprovação das Medidas Provisórias, para que outras soluções sejam encontradas;
- No mesmo sentido ao Deputado Dr. Sinval Malheiros; bem como aos Senadores por São Paulo;

Sala das Sessões "Washington Luís", em 02 de março de 2015.



Vereador DANIEL PALMEIRA





SENADO FEDERAL
Presidência

Brasília, 16 de março de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor
LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Senhor Secretário-Geral,

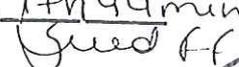
Cumprimentando-o, encaminho, para conhecimento e providências pertinentes, os anexos expedientes constantes da relação abaixo, que foram endereçados a esta Presidência.

DOCUMENTO	ORIGEM	ASSUNTO
Ofício CM nº 54/2015	Câmara Municipal de Araras	Encaminha Moção de Apelo pela derrubada do Veto e Manutenção da aprovação do Projeto de Lei 3.338/08.
Ofício nº 054/15	Câmara Municipal de Catanduva	Encaminha cópia da Moção nº 01/15 de Protesto às medidas 664 e 665.
Ofício Plenário nº 014/2015	Câmara Municipal de Santana do Jacaré – MG	Encaminha Requerimento “Carta Aberta” movimento dos atingidos pela Lei Complementar 100.
Ofício nº 165/2015	Câmara Municipal de Novo Hamburgo	Encaminha cópia da Moção nº 1/2015 que manifesta apelo para a instalação do Aeroporto Internacional 20 de setembro, em Portão.
Ofício CMV nº 007/2015	Câmara Municipal de Vereadores	Encaminha Moções de Apelo nº 001 e 002 aprovada por aquele Plenário, dia 23 de fevereiro de 2015.
Ofício nº 0018/2015	Câmara Municipal de Santo Expedito	Encaminha cópia da Moção nº 001/2015 de apoio à PEC 308/2004.
Ofício nº 111/2015/DE/CMI	Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém	Encaminha cópia da Moção de Apoio nº 51, de 2014 a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – SP (Undime) pelo Projeto de Lei do Senado nº 14 de 2013, onde acrescenta inciso na Lei Complementar nº 101 de 2000.

Atenciosamente,


EMÍLIA MARIA SILVA RIBEIRO CURI
Chefe de Gabinete

Recebido em 16/03/2015
Hora: 14h44min


Sued Ferret Fagundes
Mstr. 232656 Secretaria - Geral da Mesa do Senado Federal
Fl. nº 1092
SGM

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 22 de abril de 2015

Senhor Daniel Palmeira de Lima, Presidente da Câmara Municipal de Catanduva – SP,

Em atenção ao Ofício Nº 054/15, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo a Vossa Excelência que sua manifestação foi juntada ao processado da Medida Provisória nº 664, de 2014, que "Altera as Leis nº 8.213, de 24 de julho de 1991, nº 10.876, de 2 junho de 2004, nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e a Lei nº 10.666, de 8 de maio de 2003" e cópia juntada ao processado da Medida Provisória nº 665, de 2014, que "Altera a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial e institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, altera a Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003, que dispõe sobre o seguro desemprego para o pescador artesanal, e dá outras providências", conforme tramitações, disponíveis nos endereços eletrônicos http://www.senado.gov.br/atividade/materia/detalhes.asp?p_cod_mat_e=119550, http://www.senado.gov.br/atividade/materia/detalhes.asp?p_cod_mate=119551.

Atenciosamente,


Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa





1962/1500 020

Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
XANXERÊ

Xanxerê, SC, 10 de Março de 2015.

Ofício nº WMS. 65/2015

Excelentíssimo Senhor
RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal
Praça dos Três Poderes
CEP 70165-900
Brasília - DF

Junte-se ao processado do
MPV
nº 665, de 2014.

Em 23/04/2015

MR Lou

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Levamos ao conhecimento de Vossa Excelência que na Sessão Ordinária do dia 06/03/2015, foi aprovada a Moção nº 10/2015, cópia anexa.

Solicita-se o empenho de Vossa Excelência no sentido de levar ao conhecimento dos demais Senadores o seu conteúdo.

Respeitosamente,


Wilson Martins dos Santos
Presidente





Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XANXERÊ

MOÇÃO Nº 10/2015

**AUTOR: ADRIANO DE MARTINI (PT)
ADENILSO BIASUS (PMDB)
FLÁVIO FILAPPI (PPS)**

Câmara de Vereadores de Xanxerê
PROTOCOLO Nº
Documento Recebido às
horas na data de
.....

MOÇÃO DE APELO

Considerando que no dia 30 de dezembro de 2014, o Governo Federal anunciou duas Medidas Provisórias (MPs) - 664 e 665 – que estipulam uma série de alterações nas regras do Seguro-Desemprego, Abono Salarial, Seguro-Defeso, Pensão por Morte, Auxílio-Doença e Auxílio-Reclusão e devem causar impactos consideráveis sobre a vida de milhões de brasileiros.

Considerando que o anúncio gerou descontentamento e indignação em toda a população brasileira e desconforto às Centrais Sindicais, que elaboraram nota conjunta condenando as Medidas e reivindicando sua revogação. Além das discordâncias em relação ao conteúdo das MPs, as Centrais declararam desapontamento pela ação do governo contrária ao compromisso assumido em não tocar em direitos trabalhistas, bem como desagrado por não terem sido acionadas para discutir os interesses dos trabalhadores que legitimamente representam.

Considerando que as Centrais Sindicais atuam no combate ao mau uso dos recursos públicos, exigindo mais transparência no Governo Federal e que as Medidas Provisórias tomadas penalizam os trabalhadores, principalmente nos direitos conquistados.

Considerando que são medidas que destoam da estratégia implementada pelo próprio Governo nos últimos anos, cuja finalidade era a melhoria da distribuição de renda e a redução das desigualdades sociais.

Considerando que a Medida Provisória 664 altera a legislação (Leis nº 8.213/91; 10.876/04; nº 8.112/90 e 10.666/03) referente aos auxílios:

Câmara Municipal de Vereadores
Aprovado em Votação Única
na data de 6/13/15

WILSON M. DOS SANTOS (Presidente)

JDM

B





Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XANXERÊ

pensão por morte, auxílio doença e auxílio-reclusão, interferindo diretamente nos direitos trabalhistas.

Considerando que em 2013, mais de 7,1 milhões de pessoas recebiam pensão por morte, sendo 57,5% são de um salário mínimo.

Considerando que a Medida Provisória 665 altera a legislação do seguro-desemprego, abono salarial e o seguro-defeso, ampliando o prazo para 18 meses trabalhados ao longo dos últimos 24 meses anteriores à dispensa, para o acesso pela primeira vez ao benefício.

Considerando que o abono salarial terá impactos sobre a população mais vulnerável, excluindo cerca de 9,94 milhões de trabalhadores desse direito.

Considerando que o Governo Federal cortou gastos destinados a políticas passivas, sem indicar ações para fortalecer as políticas ativas.

Considerando que a alta rotatividade no emprego não permitirá que o trabalhador cumpra as exigências para o primeiro acesso ao Seguro-desemprego, sendo que, segundo dados do DIEESE (2015), 43,4% da mão de obra é demitida antes de seis meses no mesmo emprego, bem como depois de realizado o segundo acesso não consegue manter o emprego por seis meses consecutivos.

Considerando que os direitos adquiridos não devem ser reduzidos, mas sim ampliados, investindo em políticas de emprego.

Apresentamos ao Plenário desta Casa MOÇÃO DE APELO para que sejam revogadas as MPs 664 e 665 que afrontam os direitos dos trabalhadores como seguro-desemprego, pensão por morte, auxílio doença, auxílio-reclusão, abono salarial e seguro-defeso. Se aprovada esta moção, deverá ser levada ao conhecimento do Presidente da Central Única dos Trabalhadores - CUT Sr. Vagner Freitas; da Presidente do Brasil, Sra. Dilma Vana Rousseff; do Secretário Geral da Presidência, Sr. Miguel Rosseto; do Ministro da Previdência, Sr. Carlos Eduardo Gabas; Presidente da Câmara dos Deputados, Sr. Eduardo Cunha; Presidente do Senado Federal, Sr. Renan Calheiros e a todos deputados federais e senadores da república; do Presidente da Assembleia do Estado de SC, Sr. Gelson Merísio e do Governador do Estado de SC, Sr. Raimundo Colombo.

(Handwritten signatures)





Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XANXERÊ

Sala das Sessões em 06/03/2015.


Adenilso Biasus
Vereador


Adriano De Martini
Vereador


Flávio Filappi
Vereador





SENADO FEDERAL
Presidência

Brasília, 23 de março de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor
LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Senhor Secretário-Geral,

Cumprimentando-o, encaminho, para conhecimento e providências pertinentes, os anexos expedientes constantes da relação abaixo, que foram endereçados a esta Presidência.

DOCUMENTO	ORIGEM	ASSUNTO
Ofício nº 244/2015	Câmara Municipal de Barretos	No qual informa que aquela casa Legislativa aprovou o Requerimento de nº 261/2015, que encaminha votos de congratulação e aplausos a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 292/2013, sugerido pela Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do Congresso Nacional de Violência contra a Mulher.
Circ. nº 004/2015	Câmara Municipal de Presidente Venceslau	Encaminha Moção de nº 002/15, Moção de apoio a aprovação do Projeto de Emenda Constitucional nº 308/2004.
Ofício nº 029/2015	Câmara Municipal de Junqueirópolis	Encaminha Moção de Apoio a iniciativa da CNBB em reunir centrais e movimentos sociais contra as Medidas Provisórias nº 664 e 665, que alteram as normas de concessão de benefícios Trabalhistas e Previdenciários.
Ofício nº 1333	Câmara Municipal de Marília	Encaminha cópia do Requerimento de nº 278/2015, que trata da Moção de Apoio ao Projeto Constitucional de nº 308/2004, que propõe a criação da Polícia Penal nas esferas Federal e Estadual.
Ofício nº WMS. 65/2015	Câmara Municipal de Vereadores de Xanxerê	Encaminha Moção de nº 10/2015, Moção de Apelo para que sejam revogadas as MPS 664 e 665 que afrontam os Direitos dos Trabalhadores.

Atenciosamente,

EMÍLIA MARIA SILVA RIBEIRO CURI
Chefe de Gabinete

Ribeiro em 23/03/15
às 13:05

Registeiro
Registeiro Moreira Silva
Matrícula n.º 287391

TRSGM-Assessoria Técnica de SG



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 23 de março de 2015

Senhor Wilson Martins dos Santos, Presidente da
Câmara Municipal de Xanxerê – SC,

Em atenção ao Ofício nº WMS. 65/2015, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo a Vossa Excelência que sua manifestação foi juntada ao processado da Medida Provisória nº 664, de 2014, que "Altera as Leis nº 8.213, de 24 de julho de 1991, nº 10.876, de 2 junho de 2004, nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e a Lei nº 10.666, de 8 de maio de 2003" e cópia juntada ao processado da Medida Provisória nº 665, de 2014, que "Altera a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial e institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, altera a Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003, que dispõe sobre o seguro desemprego para o pescador artesanal, e dá outras providências", conforme tramitações, disponíveis nos endereços eletrônicos http://www.senado.gov.br/atividade/materia/detalhes.asp?p_cod_mat=119550, http://www.senado.gov.br/atividade/materia/detalhes.asp?p_cod_mate=119551.

Atenciosamente,


Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

